



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

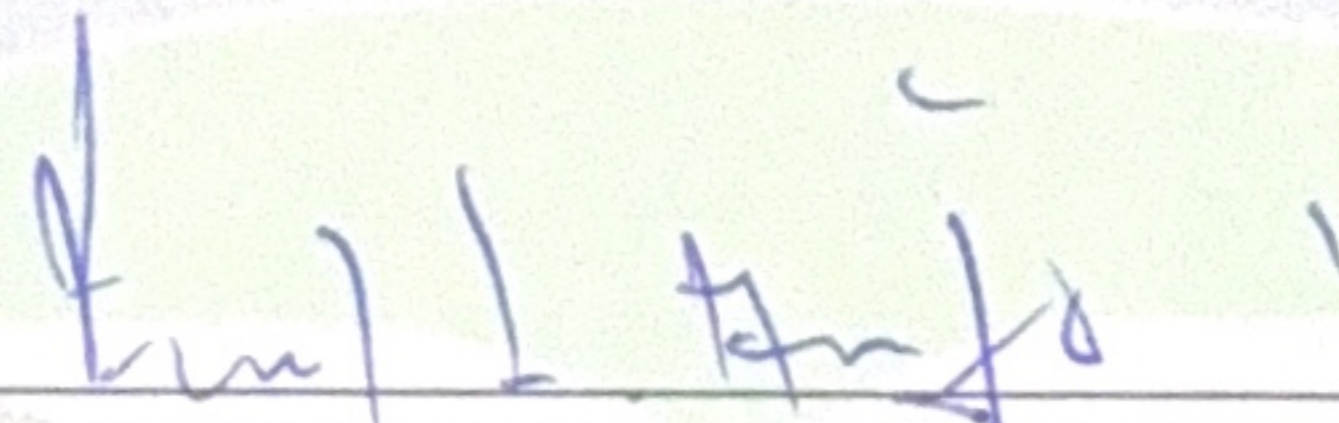
A Câmara Municipal de Crixás não realiza nem recebe transferências voluntárias, pois não há previsão legal para essa modalidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O custeio da Câmara ocorre exclusivamente por meio de repasse duodecimal do Poder Executivo, conforme o art. 168 da Constituição Federal, não se aplicando as disposições dos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Última atualização: 06/01/2026

Responsável pela informação: Eleusa

Cargo: Diretor Financeira



ELEUSA PEREIRA ARAUJO
DIRETORA FINANCEIRA

30-70

1953

CRIXÁS

